

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560

Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

PRIMEIRO LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, dia 27/11/2024, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, dia 04/12/2024, às 13:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil (decisão mov. 336.1).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

OBS: Caso não haja expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PROCESSO: Autos 0002906-49.2014.8.16.0131 de Cumprimento de sentença em que é Exequente AUTO POSTO ZENI LTDA. - CNPJ: 04.818.376/0001-69 e Executado(s) EDISON MEDEIROS MATHEUS - CPF: 829.577.469-72.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 50% do lote nº 10 da quadra 1218 com a área penhora de 182,00m², Residência 02, do Condomínio Residencial Santa Barbara, Rua Osvaldo Berteli nº 19 em Pato Branco/PR, o qual confronta-se ao NORTE com a Rua Osvaldo Berteli com 7,00m; ao SUL com o lote 01 com 7,00m; ao LESTE com a unidade residencial 01 com 26,00m e a OESTE com o lote 09 com 26,00m, tudo de conformidade com o contido na matrícula nº 28.305; Que, o lote está acima do nível da rua, com sua superfície aparentemente seca e plana; Que, o lote possui energia elétrica, água potável, rua com paralelepípedos, todo murado com gradil na parte frontal, com paver; Que, o lote é avaliado em R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). II - BENFEITÓRIAS Uma casa unifamiliar com área privativa de 68,96m², a qual é composta de sala de estar/jantar, tres dormitórios, um banheiro, área de serviços, garagem aberta, mais uma cozinha e um banheiro. Tudo em piso cerâmico, forro em PVC, cobertura de telhas de concreto, churrasqueira nos fundos da casa. A qual é avaliada em R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). TOTAL DA PRESENTE AVALIAÇÃO R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) em 07 de dezembro de 2023.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 228.154,14 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) em 01/10/2024.

OBS. O bem não poderá ser alienado por valor inferior ao devido junto à financeira (evento 292.1), sob pena de lesionar o direito desta.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

DÍVIDA: R\$ 147.376,71 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) em 19/07/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 28.305 do 2º Registro de Imóveis de Pato Branco/PR: R-03: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000160-71.2017.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; AV-05: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0002907-34.2014.8.16.0131 da 2ª Vara Cível de Pato Branco/PR; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0002906-49.2014.8.16.0131 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 0002906-49.2014.8.16.0131 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, em que é exequente Auto Posto Zeni Ltda.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais

não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do arrematante, exceto em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, situação em que o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação - 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação - 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo - 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) BANCO DO BRASIL S.A. e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Pato Branco/PR, 06/11/2024. Eu,.....(Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, Autorizada pela Portaria nº 33/2012, o fiz digitar e subscrevi.

ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada-Portaria 33/2012
Assinatura Digital